

# EDITAL Nº 23/2024 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

## Processo Seletivo Interno de Bolsas FAPESC e PICPG - Univille

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design da **Universidade da Região de Joinville - Univille**, torna público o presente edital e convida aos alunos do curso de Mestrado e Doutorado em Design que iniciarão o curso em março de 2025 (Turma XIII e Turma II – 2025, respectivamente), a se inscreverem para o processo seletivo de bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, por meio de cota concedida à Univille, e bolsas PICPG Univille.

### 1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

I. Conceder bolsas de mestrado e doutorado para pós-graduandos do Programa Profissional em Design;

II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;

III. Reforçar os grupos de pesquisa dos cursos, visando a consolidação da pós-graduação institucional;

IV. Operacionalizar ações, consideradas afirmativas, que visem promover o acesso e permanência de estudantes da pós-graduação na condição de pessoas com deficiência e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

### 2. TIPOS/MODALIDADES DE BOLSAS E NÚMERO DE VAGAS

#### 2.1 TIPOS/MODALIDADES DE BOLSAS

2.1.1 As bolsas estão enquadradas nos seguintes tipos/modalidades:

2.1.1.1 Anexo I - Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC;

2.1.1.3 Anexo II - Bolsas do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação stricto sensu - PICPG da Univille.

**Observação 1:** O candidato deverá atender e estar de acordo com as regras, requisitos e atribuições para cada tipo de bolsa previstos nos anexos, bem como as regulamentações próprias de cada agência de fomento;

**Observação 2:** Os candidatos às cotas de bolsa serão classificados por sua formação, comprovação da produção técnico-científica e redação do plano de trabalho.

**Observação 3:** Após a divulgação do resultado da seleção de bolsas e pela ordem de classificação, o candidato deverá optar pelo tipo de bolsa, desta forma, excluindo os outros tipos/modalidades de bolsa oferecidos neste edital;

**Observação 4:** A fim de garantir a regularidade do processo e as mesmas oportunidades para todos os candidatos, após a formalização da opção de bolsa, não será permitida a troca até se esgotar a lista de classificados.

## 2.2. NÚMERO DE VAGAS

A distribuição das cotas de bolsa (conforme quadro) será entre os candidatos aprovados no seletivo da Turma XIII Mestrado e Turma II Doutorado, que iniciarão o curso em 2025.

| <b>Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i></b> | <b>Tipos de Bolsa</b> | <b>Cotas</b> |
|---|-----------------------|--------------|
| Mestrado em Design                                    | FAPESC                | 02           |
|   | PICPG / AC            | 02           |
|   | PICPG / OBS           | 01           |
|   | PICPG / PcD_PPI       | 02           |
| Doutorado em Design                                   | FAPESC                | 01           |
|   | FAPESC PIP            | 01           |
|   | PICPG / AC            | 01           |
|   | PICPG / PcD_PPI       | 01           |

PICPG: AC - Ampla Concorrência; PcD\_PPI - Pessoa com Deficiência e autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas; OBS - Observatório de Sustentabilidade; FAPESC: PIP - Produção Indexada/Patente.

## 3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas por meio do e-mail [ppgdesign@univille.br](mailto:ppgdesign@univille.br) de acordo com o calendário abaixo

| <b>ATIVIDADES</b>       | <b>DATAS</b>           |
|-------------------------|------------------------|
| Período de inscrição*   | 10 e 11/02/2025        |
| Divulgação do resultado | 14/02/2024 após às 18h |

\* A inscrição neste processo seletivo se destina aos candidatos que iniciarão o curso em 2025, matriculados em dezembro/2024 e/ou que realizarão matrícula nos dias 03 e 04/02/2025 ou 07/02/2025, conforme determinam os editais de seleção N° 14/2024, N° 15/2024, 21/2024 e 22/2024, sendo que a concessão estará condicionada à efetivação da matrícula.

## 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **Ficha de inscrição preenchida e assinada;**

- **Currículo Lattes com comprovantes.** Recomenda-se enviar apenas os documentos complementares e comprobatórios do currículo que não tenham sido entregues no momento da inscrição ou matrícula no mestrado e/ou doutorado. Ressaltamos que informações não comprovadas serão desconsideradas.

### 4.1 Documentos Específicos para bolsa FAPESC / PIP

4.1.1 As publicações indexadas deverão ser comprovadas pela primeira página da publicação do artigo com as informações de autoria, ano de publicação e ISSN do periódico;

4.1.2 As patentes deverão ser comprovadas por meio da cópia do documento formal com o número de registro expedido pelo INPI.

4.1.3 Aos candidatos da bolsa FAPESC/PIP: Comprovação de publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

Observações:

- Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados em arquivo único no e-mail em pdf, e devem estar legíveis, sendo que a organização é de acordo com o currículo lattes e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato;

- A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital; A produção técnico-científica não comprovada não pontuará;

- A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados exclusivamente via e-mail (ppgdesign@univille.br), reunidos em **um (1) arquivo pdf**, juntamente com a ficha de inscrição.

- Na ficha de inscrição os candidatos deverão indicar qual o tipo/modalidade de bolsa de seu interesse para participar da classificação deste processo; os candidatos poderão indicar os tipos/modalidades previstas neste edital, elencando o tipo/modalidade prioritário em ordem numérica crescente subsequente, sendo 1 (um) a maior prioridade.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção estarão de acordo com a produção técnico-científica comprovada a partir de 2019 (conforme descrito no anexo V), sendo os candidatos classificados por sua pontuação em ordem decrescente.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos do presente edital serão decididos pelo colegiado do PPGDesign;

6.2 Quando pertinente, a renovação da concessão da bolsa pode ser realizada a cada doze meses e estará condicionada ao parecer favorável da Comissão de Bolsas do PPGDesign;

6.3 Os pedidos de recurso poderão ser recebidos em até 24 horas após a divulgação do resultado;

- 6.4 Este edital trata da concorrência de bolsas, não havendo garantia de sua implementação, pois os recursos financeiros são provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e do FAP/UNIVILLE;
- 6.5 A concessão de bolsas será efetivada apenas se houver a liberação de cotas;
- 6.6 É vedada a solicitação de bolsa para estudantes que tenham aprovado o recebimento de recurso financeiro (bolsa) de qualquer agência de fomento pública e/ou financiamento interno institucional;
- 6.7 A quantidade de cotas disponíveis poderá ser alterada;
- 6.8 Para mestrandos, somente poderão receber bolsa referente a este processo seletivo, alunos matriculados que necessitam cumprir, no mínimo, 75% dos créditos em disciplinas obrigatórias e/ou eletivas, ou seja, no mínimo 18 créditos em disciplinas conforme artigo 7º do Regimento Interno do PPGDESIGN, exigidos para obtenção do título de mestre;
- 6.9 Os bolsistas deverão realizar estágio de docência conforme as normas do curso (IN N° 01/2016 da PRPPG);
- 6.10 O plano de trabalho do aluno bolsista deverá ser registrado no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa.

Joinville, 18 de dezembro de 2024.



Prof. Dr. Danilo Correa da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design

## ANEXO I

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC

#### 1. COTA DE BOLSA FAPESC

A bolsa caracteriza-se por auxílio concedido pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, totalizando no máximo 23 meses para o mestrado e de 47 meses para o doutorado, condicionados à liberação da FAPESC, sem pagamentos retroativos à concessão, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGDesign. A bolsa será recebida diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

1.1 BOLSA FAPESC/PIP - Produção Indexada/Patente: Vaga destinada preferencialmente para candidato que tenha publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), informados no currículo lattes.

1.1.1 A produção indexada e/ou patente citada no item 1.1, deverá estar compreendida no período de 2020 a 2024 e comprovada conforme item 3.1.2 deste edital.

1.1.2 A cota de bolsa FAPESC/PIP será destinada, dentre os candidatos que atendam ao requisito citado no item 1.1, àquele que tenha melhor classificação conforme anexo V.

1.1.3 A cota de bolsa FAPESC/PIP que não for ocupada será disponibilizada entre os classificados que se candidataram a bolsa FAPESC, conforme classificação.

Além dos documentos listados no item 3 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até a data mencionada no cronograma os seguintes documentos, conforme anexos dos Editais de Chamada Pública FAPESC Nº 61/2024 ou 62/2024:

- Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo II);
- Plano de trabalho (anexo III): apresentado no ato da inscrição. Observa-se que o plano de trabalho do bolsista poderá ser ajustado, mediante recomendação do orientador, até a data para entrega de documentação complementar;
- Termo de Disponibilidade de Carga Horária (anexo IV), declarando que dispõe de 30 horas semanais para dedicar-se às atividades objeto dos Editais de Chamada Pública FAPESC Nº 61/2024 ou 62/2024.

## 2. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS FAPESC

| ETAPA   | PERÍODO  |
|---|--|
| Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV dos Editais de Chamada Pública Nº 61/2024 e 62/2024 FAPESC  | Data para entrega dos documentos:<br>11/02/2025  |
| Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista | A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa. |

## 3. REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA BOLSA

O candidato selecionado no programa de Pós-Graduação em Design e que optar pela cota de bolsa FAPESC, deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido nos EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 61/2024 (mestrado) e 62/2024 (doutorado) - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado junto a este edital de seleção na página da Univille do PPGDesign ([https://universo.univille.br/mestrado\\_ppgdesign](https://universo.univille.br/mestrado_ppgdesign)), além dos requisitos mínimos:

- a) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CT&I do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no termo de compromisso;
- b) O projeto de CT&I do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) Ser selecionado neste edital e estar regularmente matriculado;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- e) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;
- f) Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h) Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado ou doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- i) Serão considerados nulos os documentos cujo arquivo esteja corrompido, rasurado, incompleto ou ilegível;
- j) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista, declarando a compatibilidade de carga horária;
- k) Preferencialmente, ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do Currículo Lattes; e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), comprovados por meio do Currículo Lattes;
- l) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recursos são provenientes dos Editais de Chamada Pública FAPESC N° 61/2024 e 62/2024.

4.2 O candidato que optar pelo ingresso com esta bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC N° 61/2024 e 62/2024.

4.3 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

4.4 Os bolsistas deverão realizar estágio de docência conforme as normas do curso (IN N° 01/2016 da PRPPG);

4.5 Os bolsistas deverão registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

## ANEXO II

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FORMAÇÃO CIENTÍFICA NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - PICPG DA UNIVILLE

#### 1. MODALIDADES DE BOLSAS PICPG

1.1 Para este processo seletivo são ofertadas as seguintes modalidades de bolsas:

1.1.1 Bolsas de ampla concorrência vinculado ao PICPG para Mestrado e para Doutorado, caracterizadas como auxílio financeiro para desconto nas mensalidades em acordo ao estabelecido na Instrução Normativa N° 003/2018/PRPPG;

1.1.2 Bolsas vinculadas a Instrução Normativa N° 002/2022/PRPPG, que estabelece normas complementares para destinação de bolsas do PICPG para implementação de ações que visem promover o acesso e permanência de estudantes na condição de pessoas com deficiência e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

1.1.2.1 As vagas reservadas as ações, consideradas afirmativas, mencionadas no item anterior deste Edital, que não forem ocupadas, serão acrescidas às vagas de ampla concorrência, não havendo acúmulo para editais subsequentes;

1.1.2.2 As vagas de bolsas mencionadas no item 1.1.2 também devem seguir o disposto na IN N° 003/2018/PRPPG;

1.2 Conforme IN N° 003/2018/PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para cada ano subsequente à concessão, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas;

1.3 As bolsas poderão ser renovadas por mais um ano no Mestrado, não ultrapassando o período de 24 meses e, para o Doutorado, poderão ser renovadas a cada ano, não ultrapassando o período de 48 meses, acompanhando o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão.

1.4 A bolsa caracteriza-se por desconto concedido na mensalidade do curso no valor de R\$ 872,00 para Mestrado e R\$1.045,00 para Doutorado proveniente do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP/Univille.

#### 1.4 Condições Específicas às Pessoas com Deficiência

1.4.1 Considerar-se-á Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme artigo 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

1.4.2 O candidato a bolsa deverá apresentar os documentos solicitados neste Edital e a análise do enquadramento ou não do candidato na deficiência seguirá o disposto na legislação em vigor;

1.4.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas para PcD deve autorizar que a Univille utilize para análise o laudo médico entregue no momento da inscrição.

1.4.3.1 Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo de Bolsa PICPG, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

1.4.3.2 Os (As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas à implementação de ações visando promover o acesso e permanência de estudantes na condição de PcD, estabelecida(s) neste Edital de acordo com a IN N° 002/2022/PRPPG, deverão atender o disposto neste Edital e as normativas legais que estabelecem as conceituações para cada tipo de deficiência, pois esses serão os critérios utilizados na análise da Comissão de Bolsa do PPGDesign.

## **1.5 Condição Específicas aos Indivíduos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas**

1.5.1 Para concorrer à(s) vaga(s) de bolsa reservada(s) à implementação de ações visando promover o acesso e permanência de estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, estabelecida neste Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração legível de próprio punho, conforme modelo no anexo IV, de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Nº 12.288, de 20/07/2010;

1.5.2 Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade das informações prestadas na Autodeclaração do candidato com a realidade dos fatos, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo de Bolsa PICPG, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **1.6 Condições comuns às Pessoas com Deficiência e aos Indivíduos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas**

1.6.1 Para concorrer a bolsa estabelecida na IN Nº 002/2022/PRPPG, o candidato deverá atender a todos os seguintes requisitos:

1.6.1.1 estar regularmente matriculado ou ter sido aprovado em processo seletivo de um dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Univille;

1.6.1.2 não possuir titulação equivalente àquela a ser alcançada com a concessão da bolsa;

1.6.1.3 não receber auxílio financeiro ou bolsa de agências, como CAPES, CNPq e FAPESC, durante o período de vigência da bolsa PICPG, qualquer outra modalidade de bolsa da Univille ou de outros órgãos oficiais.

## **2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 O(A) candidato(a), inscrito(a) na(s) vaga(s) reservada(s) para PcD\_PPI, na condição de pessoa com deficiência, deverá apresentar no momento da inscrição, laudo médico assinado por médico responsável.

2.2.1 O laudo médico deverá:

2.2.1.1 Conter a classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);

2.2.1.2 Relatar a deficiência do candidato, que deverá se enquadrar em uma das categorias de deficiente conforme descrito na legislação;

2.2.1.3 Ser emitido em papel timbrado e conter carimbo com o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico.

2.3 O(A) candidato(a), inscrito(a) na(s) vaga(s) reservada(s) para autodeclarado preto, pardo ou indígena, entregar autodeclaração legível de próprio punho, conforme modelo no anexo IV.

2.3.1 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo deve atentar ao quesito cor ou raça usado indicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga.

## **3. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO BOLSISTA**

### **3.1 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:**

3.1.1 Estar regularmente matriculado no PPGDesign;

3.1.2 Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, na Resolução Nº 03/2016 - CEPE e na Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG e Instrução Normativa Nº 002/2022/PRPPG;

3.1.3 Dedicar-se às atividades (descritas no item 3.2 Atribuições) do Programa de Pós-Graduação em Design;

3.1.4 A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1º da Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG.

### **3.2 São atribuições do beneficiário/bolsista:**

3.2.1 Dedicar-se às ações do curso;

3.2.2 Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGDesign e Resolução específica;

3.2.3 Cumprir rigidamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

3.2.4 Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa do PPGDesign;

3.2.5 Estar em dia com as suas obrigações financeiras para com a Univille;

3.2.6 Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP/Univille);

3.2.7 Participar da organização de eventos e outras atividades acadêmicas determinadas pela coordenação do PPGDesign;

3.2.8 Cumprir o plano de atividades previsto do grupo de pesquisa para o desenvolvimento de sua dissertação/tese;

3.2.9 Manter, no Currículo Lattes, registro, atualização e organização de informações relacionadas à produção científica;

3.2.10 Participar das reuniões com bolsistas, quando solicitado pela coordenação do programa;

3.2.11 Dispor de, no mínimo, 10 horas semanais para o completo desenvolvimento das atividades relacionadas à dissertação ou tese;

3.2.12 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela Comissão de Bolsas;

3.2.13 O candidato contemplado com bolsa, deverá defender o trabalho final do curso no prazo regular, estipulado pelo programa de pós-graduação *stricto sensu*.

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As cotas de bolsas disponíveis ao PPGDesign poderão ser alteradas conforme Art. 2º da Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG;

8.2 Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas, será publicado um novo edital;

8.3 Todos os candidatos inscritos neste processo Seletivo Interno de Bolsas PICPG, nas duas modalidades indicadas no item 1, autorizam a divulgação pública do seu nome e do resultado do respectivo Processo Seletivo.

### ANEXO III

## MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ACOMPANHAR INSCRIÇÃO PARA OS INDIVÍDUOS PARDOS, PRETOS OU INDÍGENAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, classificado(a) em Processo Seletivo para ingresso no ( ) Mestrado, ( ) Doutorado em \_\_\_\_\_ da Univille, de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20/07/2010, DECLARO para o fim específico que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou indígena), a fim de concorrer ao Processo Seletivo de Bolsas PICPG da(s) vaga(s) reservada(s) à implementação de ações afirmativas no acesso e permanência na pós-graduação stricto sensu da Univille.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação no Processo Seletivo de Bolsas PICPG será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas:-

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO NÍVEL MESTRADO

| Pontuação A - Análise do currículo  |                             |
|---|-----------------------------|
| <b>Formação</b>   | <b>Pontuação individual</b> |
| Graduação em Design   | 3 / curso                   |
| Graduação em outras áreas   | 2 / curso                   |
| Cursos de Especialização (Lato sensu) em Design   | 3 / curso                   |
| Cursos de Especialização (Lato sensu) em outra área   | 2 / curso                   |
| Cursos com mais de 20h em Design  | 1 / curso                   |
| Cursos com mais de 20h em outra área  | 0,5 / curso                 |
| Cursos com menos de 20h na área   | 0,5 / curso                 |
| <b>Atividades profissionais e acadêmicas</b>  | <b>Pontuação individual</b> |
| Atua profissionalmente no Design  | 5 / ano                     |
| Atua profissionalmente em outra área  | 3 / ano                     |
| Experiência em docência no ensino superior  | 2 / ano                     |
| Orientação de trabalhos (conclusão no ensino superior, iniciação científica e/ou tecnológica) | 0,2 / por orientação        |
| Atuação em projetos PDI e/ou extensão   | 0,5 / por projeto           |
| Foi aluno de Iniciação Científica/Tecnológica   | 1 / ano                     |
| Estágio com no mínimo de 3 meses  | 1 / estágio                 |
| Ministrou cursos com mais de 20h no Design  | 1 / curso                   |
| Ministrou cursos com mais de 20h em outra área  | 0,5 / curso                 |
| <b>Produção técnica ou bibliográfica</b>  | <b>Pontuação individual</b> |
| Assessoria e Consultoria  | 0,5 / serviço               |
| Extensão Tecnológica  | 1 / produto                 |
| Programa de Computador, produtos, processos ou técnicas sem registro                          | 1 / produto                 |
| Desenvolvimento de material didático ou instrucional  | 0,5 / material              |
| Editoração  | 0,5 / produto               |
| Relatório de pesquisa   | 0,5 / relatório             |
| Patentes de invenção  | 10 / patente                |
| Registro de modelo de utilidade   | 5 / registro                |
| Registro de desenho industrial  | 3 / registro                |
| Participação comprovada em projetos de produtos / serviços (individual ou equipe)             | 2 / projeto                 |
| Outra produção técnica  | 0,2 / produção              |
| Livro técnico-científico publicado como autor ou co-autor na área                             | 4 / livro                   |
| Capítulo de livro técnico-científico na área  | 2 / capítulo                |
| Artigo técnico-científico publicado em periódico nacional ou internacional (qualis AUD)       | 2 / artigo                  |
| Artigo técnico-científico publicados em anais   | 0,3 / artigo                |
| <b>Outras atividades</b>  | <b>Pontuação individual</b> |
| Prêmios comprovados   | 3 / prêmio                  |
| Laureas e distinções em atividades científicas e / ou profissionais                           | 2 / prêmio                  |
| Participação em evento técnico-científico   | 0,2 / evento                |
| Produção artística: artes cênicas, música, artes visuais, outra produção artística/cultural   | 0,5 / produção              |
| Ministrou palestra na área  | 0,3 / palestra              |

## Pontuação B - Plano de Trabalho

### Critérios

Clareza do texto

Compatibilidade com a área de atuação a ser trabalhada

Pertinência da proposta de projeto com o campo de atuação e área de concentração do PPG Design

Observância do roteiro sugerido

Obs. Máximo 100 pontos no Plano de Trabalho

## NÍVEL DOUTORADO

| <b>Pontuação A - Análise do currículo</b>   |                             |
|---|-----------------------------|
| <b>Formação</b>   | <b>Pontuação individual</b> |
| Graduação em Design   | 3 / curso                   |
| Graduação em outras áreas   | 2 / curso                   |
| Mestrado em Design  | 4 / curso                   |
| Mestrado em outras áreas  | 3 / curso                   |
| Cursos de Especialização (lato sensu)   | 2 / curso                   |
| Cursos com mais de 20h na área  | 1 / curso                   |
| Cursos com menos de 20h na área   | 0,5 / curso                 |
| <b>Atividades profissionais e acadêmicas</b>  | <b>Pontuação individual</b> |
| Atua profissionalmente na área  | 5 / ano                     |
| Experiência em docência no ensino superior  | 2 / ano                     |
| Orientação de trabalhos (conclusão no ensino superior, iniciação científica e/ou tecnológica) | 0,2 / por orientação        |
| Atuação em projetos de pesquisa e desenvolvimento e/ou extensão                               | 0,5 / por projeto           |
| Ministrou cursos com mais de 20h  | 1 / curso                   |
| <b>Produção técnica ou bibliográfica</b>  | <b>Pontuação individual</b> |
| Assessoria e Consultoria  | 0,5 / serviço               |
| Extensão Tecnológica  | 1 / produto                 |
| Programa de Computador, produtos, processos ou técnicas sem registro                          | 1 / produto                 |
| Desenvolvimento de material didático ou instrucional  | 0,5 / material              |
| Editoração  | 0,5 / produto               |
| Relatório de pesquisa   | 0,5 / relatório             |
| Patentes de invenção  | 10 / patente                |
| Registro de modelo de utilidade   | 5 / registro                |
| Registro de desenho industrial  | 3 / registro                |
| Participação comprovada em projetos de produtos / serviço (individual ou equipe)              | 2 / projeto                 |
| Livros técnico-científicos publicados como autor ou co-autor na área                          | 4 / livro                   |
| Capítulo de livro técnico-científico na área  | 2 / capítulo                |
| Artigos científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais (segundo qualis AUD)  | 2 / artigo                  |
| Artigos científicos publicados em anais   | 0,3 / artigo                |
| <b>Outras atividades</b>  | <b>Pontuação individual</b> |
| Prêmios comprovados   | 3 / prêmio                  |
| Laureas e distinções em atividades científicas e / ou profissionais                           | 2 / prêmio                  |
| Participação em eventos técnico-científicos   | 0,2 / evento                |
| Produção artística: artes cênicas, música, artes visuais, outra produção artística/cultural   | 0,5 / produção              |
| Ministrou palestra na área  | 0,3 / palestra              |
| <b>Pontuação B - Plano de Trabalho</b>  |                             |
| <b>Critérios</b>  |                             |
| Clareza do texto  |                             |
| Compatibilidade com a área de atuação a ser trabalhada  |                             |

---

Pertinência da proposta de projeto com o campo de atuação e área de concentração do PPG Design

---

Observância do roteiro sugerido

---

Obs. Máximo 100 pontos no Plano de Trabalho

---